



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEIX 2026**

EDITAL 001/2026

CENTRO DE ARTES E LETRAS - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA DE EXTENSÃO KHÁOS CIA DE DANÇA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13 de abril
Inscrição de candidatos(as)	17 a 19 de abril
Avaliação de candidatos(as)	20 de abril
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de abril
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	21 de abril
Análise dos Recursos	22 de abril
Divulgação do Resultado Final	23 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 19/04/2026

2.2 Via e-mail khaoslab.ufsm@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios:

- a) Currículo modelo Lattes atualizado;
- b) Carta de intenções (máximo duas páginas) com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, enfatizando o diálogo com as produções artísticas e teóricas do Programa de Extensão Kháos Cia de Dança; Ênfase também nas possíveis contribuições para sua formação acadêmica;
- c) Portfólio (5 principais produções teóricas e práticas);
- d) Declaração (modelo livre) de disponibilidade de trabalho e comparecimento nos dias de trabalho da Kháos Cia de Dança (terças e quartas das 18:30 às 21:00 e sextas das 17:00 às 19h); Dedicção para escrita de trabalhos acadêmicos e participações em eventos acadêmicos com resumos e resumos expandidos; Dedicção nos processos de Produção e Divulgação do Grupo de Pesquisa.

Obs.: No ato de inscrição via e-mail, o(a) interessado(a) deve solicitar confirmação de recebimento dos documentos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Análise do currículo: serão analisados os interesses do acadêmico bem como sua produção artística e científica, **contendo participação obrigatória do Grupo de Pesquisa Kháos: danças, encruzilhadas e tecnologias (CNPq) no momento da inscrição, e do Programa de Extensão Kháos Cia de Dança.** (5 pontos).
- b) Análise da carta de intenções: será analisada a coerência entre os intentos de pesquisa do candidato e as frentes de atuação do Grupo de Pesquisa/Laboratório Kháos: danças, encruzilhadas e tecnologias com especificidade do Programa de Extensão Kháos Cia de Dança. (3 pontos).
- c) Análise de portfólio: serão analisados os vínculos entre a produção artística prática e teórica do candidato. (1 pontos).
- d) Análise da declaração: será analisada a disponibilidade de trabalho do candidato. (1 ponto)

Obs.: Totalização 10 pontos. Candidatos com nota 7.0 ou superior são considerados aprovados. A nota mais alta seleciona o bolsista, ficando os outros aprovados em lista de suplência.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	062234	Programa de Extensão Kháos Cia de Dança	Dança – Execução da Dança	04/05/2026 a 30/12/2026

02	062234	Programa de Extensão Kháos Cia de Dança	Dança – Execução da Dança	04/05/2026 a 30/12/2026
----	--------	---	---------------------------	-------------------------

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” **no ato desta inscrição.**

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo

dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail para os candidatos inscritos e no perfil @khaos_lab e @khaos_ciadedanca no Instagram.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail daniel.aires@ufsm.br.

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

Daniel Silva Aires – Docente Dança Bacharelado - Coordenador Kháos Cia de Dança